

PORTARIA Nº 1203/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2024 a 15 de julho de 2024, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ
BORGES:4930
1977915

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIZ
BORGES:49301977915
Dados: 2024.07.08
15:27:43 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3062 Páginas 140 Ano: XIII

Data: 09/07/2024

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador: B51F4462

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ **ATO DA MESA Nº 062/2024**

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA FABIANE SARDIMS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora **FABIANE SARDIMS**, brasileira, solteira, Matrícula 60, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 13.872.952-4/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 090.426.899-35, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2596, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 09 de julho de 2024 e retorno no dia 12 de julho de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO." "NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DO STF E TCEs, COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 1/3 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A (im)POSSIBILIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS,"

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador: F7733619

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 1203/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2024 a 15 de julho de 2024, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 143C340D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 1204/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico.